

**LEI Nº: 2.396/2020**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Local, combinados com o que dispõe a Lei Municipal nº 2391, de 03 de dezembro de 2019, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Limoeiro do corrente exercício o crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**INSTITUIÇÃO: 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Dotação: 12.361.1220.2143 – Manutenção das Atividades do Salário Educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.30 99 – Material de Consumo: ..... R\$ 450.000,00

Total da Ação: .....R\$ 450.000,00

**Total da Unidade Orçamentária: .....R\$ 450.000,00**

**Total das Suplementações: .....R\$ 450.000,00**

**Ficha: 77**

**Art. 2º.** Como fonte de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial que trata o art. 1º, desta Lei, será utilizado o recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**INSTITUIÇÃO: 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Dotação: 12.361.0188.2043 – Manutenção de Transporte Escolar Salário Educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.39 99 – Outros Serviços terceiros Pessoa Jurídica: ..... R\$ 450.000,00

Total da Ação: .....R\$ 450.000,00

**Total da Unidade Orçamentária: .....R\$ 450.000,00**

**Total das Suplementações: .....R\$ 450.000,00**

**Ficha: 251**

**Art. 3º.** Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.392/2019 de 03/12/2019 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 2.389/2019 de 30/08/2019, conforme especificações acima.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 10 de junho de 2020.



**JOÃO LUIS FERREIRA FILHO**  
Prefeito